

Penela

Arranjo de largo e Casa Segura vencem Orçamento Participativo



Requalificação do Largo das Grocinas foi a proposta mais votada

●●● Já são conhecidos os vencedores da edição deste ano do Orçamento Participativo de Penela. A fase de votação decorreu de 17 de setembro a 17 de outubro, sendo submetidas a votação cinco propostas, saindo vitoriosas, duas ideias, a Requalificação do largo das Grocinas com 41,99% dos votos e, Casa Segura – Crianças Protegidas Adultos Seguros com 23,00% da votação.

A votação foi realizada através de meios digitais, de modo não presencial, no entanto, também foi possível a realização da votação em modo presencial, no balcão único da Câmara de Penela, com o apoio de técnicos municipais. Registaram-se 10 votos presenciais, tendo sido todos registados como votos válidos, representando 1,7% dos votos registados por esta via. Na totalidade foram registados 574 votos.

Resultados

Os resultados das votações por proposta foram os seguintes:

- Requalificação do largo das Grocinas – 41,99%
- Casa Segura – Crianças Protegidas Adultos Seguros – 23,00%
- Música em Movimento – 16,38%
- Requalificação da antiga escola primária de São Sebastião - 16,38%
- Espaço-Convívio da Aldeia da Cabeça Redonda – 2,26%

Atendendo a que a dotação financeira destinada ao orçamento participativo foi de setenta mil euros, as propostas vencedoras, as propostas vencedoras, cujos projetos serão incorporados no orçamento do município de Penela são a requalificação do largo das Grocinas (na totalidade) e Casa Segura – Crian-

ças Protegidas Adultos Seguros (parcialmente).

Requalificar espaço urbano

O primeiro projeto tem como objetivo a requalificação do espaço urbano central da aldeia das Grocinas, permitindo melhorar o espaço frontal à capela e requalificação do mesmo, com a criação de um jardim, espaço de lazer e área de apoio a eventos.

No segundo pretende-se criar uma estrutura física com condições específicas, concretamente uma casa com as características mais representativas das condições domésticas em que habitam os cidadãos. Esta será uma estrutura que permitirá aos Bombeiros Voluntários de Penela responder às solicitações com maior capaci-

dade, tanto em termos de número de crianças e jovens a quem se dirige, como na especificidade de recursos onde aplicam a tecnicidade da prevenção e intervenção, nos diversos focos e riscos que existem no contexto doméstico.

Como a soma das duas propostas mais votadas ultrapassa a verba definida no orçamento participativo, a proposta da “Casa Segura – Crianças Protegidas Adultos Seguros” será financiada com o montante remanescente, ou seja, com apenas 39.250,00€. Esta proposta será colocada à consideração da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, promotora da proposta, para verificar se existe alguma solução para a executar o projeto pelo montante remanescente.

Miranda do Corvo

Manuel Antunes elogia Hospital Compaixão



Manuel Antunes e Jaime Ramos, no Hospital Compaixão

●●● O cirurgião cardiotorácico do país, Manuel Antunes, que durante décadas liderou o serviço dos HUC, foi a Miranda do Corvo, a convite de Jaime Ramos, também médico e presidente do conselho de administração da Fundação ADFP, visitar o Hospital Compaixão, pronto desde abril. “É uma dor de alma ver esta unidade hospital fechada”, disse Manuel Antunes durante a visita ao bloco cirúrgico.

Jaime Ramos foi o cicerone desta visita, acompanhado pelo gestor do Hospital, Carlos Filipe, por Quirino São Miguel, presidente do Conselho Geral, e pelo padre Daniel Mateus.

No final, Manuel Antunes afirmou, sobre o Hospital Compaixão: “Isto é uma unidade espantosa pelo seu equipamento de ponta e instalações amplas, que não deixa nada a dever às modernas unidades de saúde, públicas ou privadas, recentemente construídas na nossa região”. Saliu que apresenta até uma maior largueza, com dimensões generosas nos gabinetes e luminosidade natural graças as grandes janelas.

Durante a visita, Manuel Antunes mostrou-se surpreendido por a presidente da ARS, Rosa Reis Marques, ainda não ter ido conhecer o hospital.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

EDITAL

Início do Procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público, em cumprimento da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal, na sua reunião pública realizada a 7 de junho de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1 (nos termos do n.º 4 do artigo 72º do RJIGT), bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que este plano implica a requalificação de solo rural em solo urbano.

A elaboração de plano de pormenor, que decorre da Suspensão Parcial da 1.ª Revisão do PDM de Penacova e do estabelecimento das respetivas Medidas Preventivas, publicadas no Diário da República, 2.ª série n.º 147, de 2 de agosto de 2019, através do Aviso n.º 12394/2019, deverá estar concluída num prazo de 12 meses.

A Câmara Municipal de Penacova deliberou, ainda, estabelecer um período de participação preventiva, de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 88º do RJIGT, contados a partir do quinto dia útil à data da publicação do presente Edital no Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1.

A participação deverá ser formalizada por escrito e de forma fundamentada, dirigida ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, e enviada para o endereço postal Largo Alberto Leitão 5, 3360-341 Penacova ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-penacova.pt, contendo em qualquer uma das formas, a identificação completa do(s) seu(s) subscritor(es).

Mais se torna público que o processo pode ser consultado no sítio da internet do Município de Penacova (www.cm-penacova.pt) e na Divisão de Gestão Planeamento Urbanístico e Obras Públicas sita no Largo Alberto Leitão 5, Penacova.

Para constar e para os devidos e legais efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume, no sítio da internet do Município (www.cm-penacova.pt) e no Diário da República.

Penacova, 11 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal
Humberto José Baptista Oliveira

(DIÁRIO AS BEIRAS, N.º 7983 de 11/12/19) 80092



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ AVISO

Carlos Ângelo Ferreira Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal da Figueira da Foz, em sessão ordinária de 9 de setembro de 2019, deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial do Vale de Murta.

Os termos de referência a observar na elaboração do Plano de Pormenor são:

- a) estabelecer as regras e orientações a que obedece a ocupação, uso e transformação do solo;
- b) promover uma ocupação estruturada que garanta a instalação e/ou realocação de novas atividades económicas, suas funções complementares e respetivas infraestruturas adequadas às necessidades previstas;
- c) estabelecer uma rede viária estruturada, o número de acessos necessários, um sistema de circulação e a criação de estacionamento adequados às atividades a instalar;
- d) assegurar a proteção e integração paisagística da unidade;
- e) programar a sua implementação de forma gradual e faseada;
- f) a solução urbanística projetada no Plano de Pormenor deve assegurar o seu enquadramento com a envolvente, nomeadamente no que se refere à sua relação com o IP3/A14.

Prevê-se um prazo de 24 meses para a elaboração da proposta de Plano de Pormenor.

Mais deliberou, proceder à avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do RJIGT, e solicitar o acompanhamento da CCDR-Centro, em conformidade com o disposto no artigo 86.º.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, decorrerá, durante um prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no 2.ª série do Diário da República, um período de prévia participação pública, por forma a permitir a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, devendo essas observações ou sugestões ser apresentadas por escrito e devidamente identificadas, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, ou para o e-mail próprio, ordenamento_territorio@cm-figfoz.pt.

Serão facultados aos interessados todos os elementos relevantes para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, no serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal, todos os dias úteis das 9:00h às 16:30h, bem como na página da internet do município www.cm-figfoz.com.



Figueira da Foz, 12 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz
Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

(DIÁRIO AS BEIRAS, N.º 7983 de 11/12/19) 80095